

DECRETO Nº 25.331/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, no Art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 007402/11 de 15/07/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de junho de 2012, à Funcionária Efetiva **MARICÉLIA BORGES DOS SANTOS**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária matrícula nº 1562, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Servente, conforme previsto às fls. 53 do processo de aposentadoria acima mencionado totalizando o valor de R\$ 1.855,10 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), fundamentado no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral SMGP